

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL 23/2013

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 23/2013 (Processo nº 59510.002250/2012-19)

COMISSÃO: Decisão nº 802/2013

1. OBJETIVO

Examinar e julgar as Propostas Técnicas das empresas concorrentes no certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 23/2013. A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tem por objeto Contratação dos Serviços de Licenciamento Ambiental e Acompanhamento das Condicionantes, bem como apoio à Fiscalização e Supervisão técnica do contrato da obra de recuperação de estradas e acessos no Parque Nacional da Serra da Canastra, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3074 - PR/SL, de 10 de junho de 2013 (fls. 768 e 769; Proc. 59510.002250/2012-19), foram abertas as propostas técnicas da seguintes empresas habilitadas no certame:

- MAGNA ENGENHARIA LTDA.
- ERG ENGENHARIA LTDA.
- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A comissão técnica efetuou a análise e julgamento das Propostas Técnicas (Invólucro nº 02) apresentadas pelas empresas concorrentes com base no termos do subitem 12.3 do Edital 23/2013 e do item 11.4 dos Termos de Referência, conforme segue:

3.1. Capacidade técnica da proponente (total máxima de 70 pontos)

A análise e julgamento deste item basearam-se na alínea “a” e suas subalíneas “a1”, “a2” e “a3”, do subitem 11.4.1 dos Termos de Referência, conforme pontuação apresentada em tabela anexa.

3.2. Capacidade da equipe técnica (total máxima de 30 pontos)

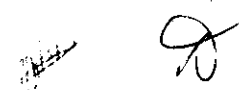
A análise e julgamento deste item basearam-se na alínea “b” e suas subalíneas, do subitem 11.4.1 dos Termos de Referência, conforme pontuação apresentada em tabela anexa.

4. CONCLUSÃO

A comissão técnica de julgamento, instituída pela Decisão nº 802/2013, de 13/05/2013, após análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas concorrentes, considerando o que dispõe o Edital nº 23/2013 e seus Anexos, atribuiu as seguintes pontuações às propostas:

- | | |
|---------------------------|------------|
| • MAGNA ENGENHARIA LTDA. | 95 PONTOS |
| • ERG ENGENHARIA LTDA. | 63 PONTOS |
| • ECOPLAN ENGENHARIA LTDA | 100 PONTOS |

Mediante o exposto, considerando o que dispõe o item 11.4.2 dos Termos de Referência, transcrito adiante, conclui-se:



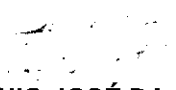
- São consideradas **CLASSIFICADAS** no certame as empresas **MAGNA ENGENHARIA LTDA e ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;**
- É considerada **DESCCLASSIFICADA** do certame a empresa **ERG ENGENHARIA LTDA.**, por atingir pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos.

"11.4.2 As propostas técnicas que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em algum dos quesitos relacionados nos subitens 11.4.1 letra a ou b, ou pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos, serão desclassificadas".

5. ANEXO

Quadro resumo das notas.

Brasília/DF, 19 de junho de 2013.


ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

TIAGO GERALDO DE LIMA
Membro da Comissão


KAUEM SIMÕES
Membro da Comissão



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Análise das Propostas Técnicas - Quadro resumo das notas
Edital 23/2013

Objeto: Contratação dos serviços de licenciamento ambiental e acompanhamento das condicionantes, bem como apoio à fiscalização e supervisão técnica do contrato da obra de recuperação de estradas e acessos no Parque Nacional da Serra da Canastra, no Estado de Minas Gerais.

Avaliação realizada conforme critérios estabelecidos no item 11.4 dos Termos de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE		
			MAGNA ENGENHARIA LTDA	ERG ENGENHARIA LTDA	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
a)	Capacidade Técnica da Proponente	70	70	38	70
a1	Tempo de atuação da proponente	20	20	20	20
a2	Experiência específica da proponente	40	40	8	40
a3	Experiência específica da proponente	10	10	10	10
b)	Capacidade da Equipe Técnica	30	25	25	30
b1	Experiência da Equipe Técnica	20	20	20	20
b1.5	Engenheiro Civil	16	16	16	16
b2	Engenheiro Agrônomo ou Ambiental ou Florestal	4	4	4	4
	Titulação da Equipe Técnica	10	5	5	10
	Engenheiro Civil	5	5	0	5
	Engenheiro Agrônomo ou Ambiental ou Florestal	5	0	5	5
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	95	63	100